DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 518 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, combinado com o artigo 45, § 2º, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando as normas do Decreto nº 11.150, de 23 junho de 1988, de reajuste de custos;

considerando o reajuste dos custos de mão-de-obra, decorrentes da aplicação da URP a partir de 1º de setembro, bem como os aumentos de preços de insumos necessários à produção dos serviços, ocorridos no período compreendido entre os dias 16 de julho e 15 de agosto do corrente ano;

considerando o estudo feito pelo Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro MIGUEL RAMIREZ SOSA, constantes do processo administrativo nº 030.010.163/88,

R E S O L V E :

1. Aprovar o estudo de custos unitários para os serviços de transporte público coletivo do tipo convencional, remunerados através do Caixa Único contido no processo supra citado.

2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação de novos preços unitários para a remuneração das empresas operadoras dos serviços de que trata o item anterior, conforme quadro seguinte, constante do estudo ali mencionado:

	CUSTOS UNITÁRIOS PARA VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1988. (Cz$/km)	
	PLANILHA "A"	PLANILHA "B"
Alvorada	174,49	147,48
Pioneira	180,99	152,90
T C B	185,14	153,26
VIPLAN	183,03	155,41

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 1988.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Presidente

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

Ivelise M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

REGINA SYLVIA DIAS DE ARAÚJO PEREIRA
Suplente

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro